



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 – CPL/PMB/SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de instalações provisória no que diz respeito a LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA AS INSTALAÇÕES DO CAPS - I, INSTALAÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE BAIÃO/PA E INSTALAÇÕES DO POSTO DE SAÚDE DA VILA DE CALADOS, surgiu a necessidade da locação dos imóveis. Desta feita, os imóveis acima descritos foram os que julgamos melhores para atender tais necessidades, pois possuem as características necessárias para as instalações, com espaço suficiente para instalar cada setor que compõe cada departamento, localizados nesta Cidade. Por isso passamos a explicar os detalhes da contratação, apresentando a fundamentação para dispensa de licitação.

RELAÇÃO DOS LOCADORES

ANTONINA CARVALHO VIEIRA DE SOUZA RG Nº 5479736 CPF Nº 126.920.002-00 End.: Praça Santo Antônio FINALIDADE: CAPS I VALOR R\$ 1.500,00 mensal End.: Imóvel Locado: Avenida Norte América, nº 58 - Cidade Nova.	ANTONIO RAMOS FERREIRA RG Nº 3554550 CPF Nº 102.534.322-00 End.: Colônia Açaizal Centro, zona rural. FINALIDADE: Secretaria Executiva de Saúde VALOR R\$ 2.000,00 End.: Imóvel Locado: Avenida Antônio Baião, nº 14.
SIDNEY DA SILVA MEDEIROS PINTO RG Nº 4390381 CPF Nº 714.508.152-00 End.: Rua Vila de Calados, Zona rural. FINALIDADE: Posto de Saúde VALOR R\$ 900,00 End.: Imóvel Locado Rua João Moreira, nº 7 - Vila de Calados Zona Rural.	

RAZÃO DA ESCOLHA

A razão da escolha dos Locadores acima identificados deu-se em razão das características e localização do imóvel, tendo em vista a necessidade de instalação e funcionalidade dos departamentos acima citados, levando-se em conta o espaço para instalar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



cada setor que compõe cada departamento, a localidade e equipamentos a serem nele instalados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi usado como base para formação dos preços para locação o laudo de vistoria feito pela Secretaria de Infraestrutura desta municipalidade onde os mesmo encontravam-se compatíveis com os praticados no mercado ficando como mostra a planilha abaixo:

IMÓVEL	AVALIAÇÃO	VALOR PROPOSTO PARA LOCAÇÃO
CAPS - I	R\$ 1.600,00	R\$ 1.500,00
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
POSTO DE SAÚDE DA VILA DE CALADOS	R\$ 900,00	R\$ 900,00

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação está fulcrada no inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

...

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O prazo das presentes locações será de 12 (sete) Meses.
- Foi consultado ao Departamento de Contabilidade que informou haver suficiente dotação orçamentária na rubrica:

Dotação Orçamentária: 10 302 0210 2.110 – Manutenção do Programa Saúde Mental (RSME) CAPS Fonte de Recurso: 012900 Classificação econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Dotação Orçamentária: 10 122 0037 2.099–Manutenção da Secretaria Executiva de Saúde Fonte de Recurso: 010000 Classificação econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Dotação Orçamentária:

10 301 0200 2.103 – Manutenção da Atenção Básica - PAB
Fonte de Recurso: 012900
Classificação econômica:
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

A presente locação poderá ser prorrogada anualmente, enquanto perdurar a necessidade.

Assim, remetemos nossa justificativa a Vossa Senhoria, para que se proceda a ratificação e ordene sua publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, bem como que se tome as demais medidas cabíveis, para que produza todos os seus efeitos previstos em Lei.

Baião/PA, 23 de Janeiro de 2017.

CARLOS JOSÉ DE FARIAS DA PAIXÃO
Comissão Permanente de Licitação
PRESIDENTE

SILVIA CAMPELO DOS SANTOS
Comissão Permanente de Licitação
1º MEMBRO

ELISÂNGELA DIAS MOREIRA
Comissão Permanente de Licitação
2º MEMBRO